



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais



LEI Nº 2084/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública municipal
a **Associação dos Produtores Rurais do Buriti**, entidade civil sem
fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.096.280/0001-46.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entra em vigor na data de sua publicação,

Paracatu, (MG), 31 de maio de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: <i>28, Junho, 96</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº <i>315/96</i>
RECEBIDO EM <i>31-05-96</i>
HORÁRIO <i>16:14</i>
<i>W. F. Romão</i> Recepcionista

